



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO**
2 **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE**
4 **OUTUBRO DE 2020.**

5 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, realizou-se,
6 por meio de webconferência, a setingentésima quadragésima terceira sessão ordinária do
7 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que,
8 após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro Aparecido Soares
9 da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Anne
10 Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos César Breda, César
11 Augusto da Silva Flores, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato
12 Borges, Fernanda Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Gisele Marques Lopes, Grazielle
13 Silva Tacanã, Ivone da Silva Matos, Javier Eduardo Lopez Diaz, João Pedro Costa dos
14 Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Lisiane
15 Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes
16 Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva
17 Osório, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira
18 Maierhofer, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro,
19 Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha, Soraia Lima
20 Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitória Lorryne Benevies
21 Figueiredo, Welder Queiroz dos Santos, Wesley Snipes Correa da Mata e Wladimir
22 Colman de Azevedo Júnior; sendo justificada a ausência de Carlos Alberto S. Gondim,
23 Gustavo Sanches Cardinal, Solange Maria Bonaldo e Zenésio Finger, tendo como
24 convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Nolasco, o servidor técnico Jonatan Bras
25 Marim dos Santos, da equipe da STI e as intérpretes Josilene Chiuli e Debora Costa.
26 Iniciando a sessão, o Presidente agradeceu a presença de todos e registrou o falecimento
27 do professor Edmundo Souza da Faculdade de Educação Física e solicitou um minuto de
28 silêncio. Prosseguindo, empossou a docente Fernanda Regina Casagrande Giachini
29 Vitorino, como representante dos Coordenadores da Pós-Graduação, com mandato de dois
30 anos, conforme Resolução Consepe nº 66/2020. Seguindo, o Presidente manifestou que
31 esta é a primeira reunião da nova gestão e tem a grata satisfação em ter a professora
32 Rosaline Rocha Lunardi como vice-reitora desejando às boas vindas. A conselheira
33 Rosaline Rocha Lunardi agradeceu a confiança e disse que trabalhará para a realização de
34 uma gestão bastante profícua e produtiva. Seguindo, o Presidente Evandro registrou que a
35 sua nomeação como reitor e da professora Rosaline representa o respeito a decisão
36 democrática da comunidade e devido a pandemia e a necessidade de isolamento social foi
37 realizada uma posse virtual e reafirmou todos os compromissos assumidos na campanha e
38 em relação a gestão esclareceu que fará uma transição até o mês de dezembro para que
39 tudo ocorra com serenidade. Em continuidade, colocou as atas da setingentésima trigésima
40 nona e setingentésima quadragésima sessões em apreciação, sendo aprovadas, sem
41 emendas, com 30 votos favoráveis, 01 contrário e 03 abstenções. Seguindo, colocou a
42 pauta em apreciação. A conselheira Sandra Negri registrou seus cumprimentos ao Reitor e
43 a Vice-Reitora e disse que está muito esperançosa com a nova gestão do professor Evandro
44 e da professora Rosaline Lunardi que representam muito bem a UFMT, enfatizando que a
45 UFMT somos todos nós e se colocou à disposição para ajudar. Seguindo, também desejou

Esso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

46 boas-vindas a conselheira Fernanda Vitorino do *campus* do Araguaia, pesquisadora
47 competente e que irá contribuir muito com este Conselho. Em continuidade, a conselheira
48 Sandra Negri solicitou a antecipação da apreciação dos processos constantes na pauta –
49 Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, relativos aos itens 01 a 04 e 07, que dispõem sobre
50 propostas de criação de cursos *lato sensu*. O conselheiro Breno Ricardo Santos solicitou a
51 antecipação do décimo item da pauta para que seja o primeiro item a ser apreciado,
52 considerando a urgência para deliberar sobre a situação dos docentes em estágio
53 probatório. O conselheiro Reginaldo Araújo acompanhou a proposta. O conselheiro Alex
54 Brian Coelho propôs a retirada da pauta do item 7 e que a própria CEAF apresentem um
55 relatório de suas atividades. A conselheira Lisiane de Jesus esclareceu que fez reunião com
56 a Comissão e entende que não trata de destituir a comissão, mas sim a ampliação. O
57 conselheiro Marcus Cruz parabenizou o Reitor e a Vice-Reitora pela posse, desejando boa
58 sorte, seguindo defendeu a permanência do processo do item 7 na pauta e observou que os
59 processos *ad referendum* tem precedência na pauta. Ato contínuo, o Presidente colocou em
60 votação a retirada da pauta do item 7, recebendo 05 votos favoráveis, 29 votos contrários e
61 02 abstenções, conforme Decisão Consepe nº 26/2020. Em continuidade, o Presidente
62 apresentou o processo nº 23108.069546/2020-34, requerente Wesley Snipes Correa da
63 Mata, que dispõe sobre homologação da Decisão Consepe nº 25/2020, que alterou *ad*
64 *referendum* a data do cronograma das reuniões do Consepe, do dia 02/11 para 09/11, que
65 em votação foi homologada com 37 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a
66 Decisão Consepe nº 26/2020. A seguir, foi apresentado o relato e voto do conselheiro
67 Gustavo Sanches Cardinal, (parecer 13 – SEI 2859355) sobre o processo nº
68 23108.048076/2019-31, requerente SECRI, que dispõe sobre alteração do inciso I do
69 artigo 10, do Regulamento de Intercâmbio Internacional para a comunidade acadêmica da
70 UFMT aprovado pela Resolução Consepe n.º 74, de 28 de julho de 2014, cujo voto
71 favorável foi aprovado, *ad referendum*, conforme Resolução Consepe nº 53/2020 e em
72 apreciação a citada resolução foi homologada pela Resolução Consepe nº 67/2020.
73 Seguindo, a conselheira Patrícia da Silva Osório apresentou o relato do conselheiro Vitale
74 Joanone Neto sobre o Processo nº 23108.086447/2019-83, requerente, Coordenador dos
75 Cursos de Especialização da Faculdade do Curso de Direito, dispõe sobre proposta de
76 criação do curso de especialização *lato sensu* em Direito do Agronegócio, sendo o voto
77 favorável aprovado *ad referendum* pela Resolução Consepe nº 65/2020. Seguindo, o
78 conselheiro Marcos Caron indagou se no projeto estava previsto a reserva de 5% das vagas
79 para comunidade de baixa renda e 5% para servidores, sendo informado que o processo
80 prevê a reserva de 5% para a comunidade. Após discussão, o Presidente colocou em
81 votação a homologação da Resolução Consepe nº 65/2020, sendo homologada com 33
82 votos favoráveis e 03 abstenções, consubstanciando a Resolução Consepe nº 68/2020, com
83 a declaração de voto do conselheiro Reginaldo Araújo nos seguintes termos: “Que não vê
84 sentido algum a realização de cursos *lato sensu* feitos pela universidade com taxas
85 absolutamente altas, sendo ofertados por uma universidade pública, ainda que tem 5% de
86 reserva de vagas gratuita considero um número baixo”. A conselheira Mônica Aragona
87 registrou sua declaração de voto nos termos das palavras do conselheiro Reginaldo Araújo.
88 Em continuidade, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata apresentou seu relato de vista
89 sobre o Processo nº 23108.102202/2019-19, requerente, Gerente de Estágio e Mobilidade
90 Acadêmica/CEG/PROEG, dispõe sobre homologação da Resolução Consepe nº 06/2020,
91 que alterou *ad referendum* do Consepe, a data no calendário de publicação do Edital do

Wesley Snipes C. da Mata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92 teste de Habilidades Específicas (THE) – Música (Licenciatura e Bacharelado), sendo o
93 voto (Parecer 12 – 2857806) favorável ao deferimento do pedido, ressaltando que não tem
94 aluno aguardando para fazer o teste e que durante o ano letivo de 2020 haverá os dois
95 testes previstos na resolução. Em votação, o voto favorável foi aprovado com 34 votos
96 favoráveis, 01 contrário, consubstanciando a Resolução Consepe nº 69/2020. Seguindo,
97 passou a apreciação do processo nº 23108.072781/2020-93, requerente, Breno Ricardo
98 Guimarães Santos, referente a proposta de atualização excepcional dos critérios de
99 avaliação de estágios probatórios e progressões funcionais. O conselheiro Breno Ricardo
100 G. Santos manifestou que com suspensão das atividades presenciais devido a pandemia as
101 atividades docentes foram prejudicadas, apesar da garantia que nenhum professor será
102 prejudicado por não aderir à flexibilização do ensino de graduação, porém muitos
103 professores estão em dúvida e solicitou ao Consepe a discussão do assunto. O conselheiro
104 Reginaldo de Araújo reconheceu a importância do tema apresentado pelo conselheiro
105 Breno e disse que essa insegurança se amplia na medida que não tem posição da
106 administração sobre a questão, observando que a Adufmat já fez reunião com a reitoria
107 sobre a situação dos docentes em estágio probatório e considerou que existe documento do
108 MEC que suspende as atividades devido a situação de pandemia e propôs que para os
109 professores que vão fazer progressão, sejam reconhecidas as atividades dos três últimos
110 semestres e para os professores em estágio probatório seja aprovada uma norma para dar
111 segurança para todos que estão situação. A conselheira Mônica Aragona ressaltou que a
112 Câmara de Pessoal Docente discutiu essa questão e entenderam que deveria constituir um
113 grupo de estudos sobre estágio probatório e progressão e que fosse realizada consulta a
114 SGP, se existe alguma orientação superior sobre a questão. A conselheira Patrícia Osório
115 disse que a consulta foi feita e sugeriu que seja constituída comissão para analisar a
116 matéria e fazer uma proposta. A conselheira Sandra Negri observou que está matéria é a
117 preocupação de todos os campi e encaminhou que seja feita consulta a SGP, CPPD e PGF
118 para ter alinhamento para os encaminhamentos. Continuando, o conselheiro Carlos César
119 Breda compreende que haverá momento em que será necessário recompor o semestre de
120 forma que esses docentes terão que repor essas atividades no próximo semestre e fará uma
121 pontuação a mais. O conselheiro Breno sugeriu constituir uma comissão para propor uma
122 normatização sobre o estágio probatório nesse momento de pandemia. O Presidente
123 entende que a Câmara de Pessoal Docente deve ser convocada imediatamente para
124 apreciação da matéria, consultando outras universidades, CPPD e SGP. O conselheiro
125 Reginaldo Araújo defendeu a constituição de comissão no pleno do Consepe e que tenha a
126 garantia de retorno para a próxima reunião e discordou da sugestão de consultar a CPPD,
127 por entender que esta não tem a função de regulamentar, a ela compete cumprir a
128 resolução aprovada pelo pleno do Consepe e considerou que encaminhar à Câmara de
129 Pessoal Docente irá atrasar a deliberação da matéria. A conselheira Sandra Negri também
130 sugeriu que o processo retorne a Câmara de Pessoal Docente para que seja realizado um
131 estudo, ouvindo a CPPD, SGP e PGF. Após discussão, o Presidente colocou em votação a
132 proposta de encaminhar a matéria à Câmara de Pessoal Docente que recebeu 29 votos, a
133 proposta de criar a comissão no pleno do Consepe obteve 06 votos e 01 abstenção,
134 consubstanciando a Decisão Consepe 27/2020. A seguir, de acordo com a aprovação da
135 pauta foram apreciados os processos analisados na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa
136 referentes as propostas dos cursos *lato sensu*, Processo nº 23108.074957/2019-16,
137 requerente Paulo A. Ramalho, dispõe sobre proposta de criação do curso *lato sensu* Gestão

ER 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

138 por Resultados, Projetos e Processos de Negócios, relatora conselheira Silane Aparecida
139 da Silva Caminha, que apresentou o voto favorável e considerou que por ser um processo
140 que está relatado desde maio de 2020, o requerente deverá readequar o cronograma. O
141 conselheiro Marcus Cruz considerou sobre o início do curso após o retorno das atividades
142 presenciais. A conselheira Sandra Negri considerou que após a aprovação das propostas os
143 processos seguem tramitação interna, entendendo que a reorganização das datas será
144 necessária a partir da aprovação. O conselheiro Reginaldo Araújo manifestou que não é
145 contra a UFMT ofertar cursos de especialização, mas considerou sobre os valores previstos
146 nos projetos que dão a impressão que os projetos são propostos para arrecadar recursos,
147 buscando outras fontes para financiar a universidade pública e sugeriu que o Conselho
148 reflita sobre essas propostas. Continuando, o Presidente Evandro Aparecido S. da Silva
149 considerou sobre a dúvida do conselheiro Marcus Cruz, no tocante ao início dos cursos,
150 salientando que o Consepe aprovou resolução que suspende as atividades presenciais e
151 liberando outras atividades excepcionais de forma que as propostas de cursos presenciais
152 terão que aguardar o retorno das atividades. Após discussão, a conselheira Silane Caminha
153 concordou em acrescentar adendo ao seu voto, no tocante ao início do curso após a
154 deliberação deste conselho sobre as atividades presenciais. O Presidente colocou em
155 votação o voto da conselheira Silane Caminha, favorável à aprovação do curso de pós-
156 graduação *lato sensu* em Gestão por Resultados, Projetos e Processos de Negócios, sendo
157 aprovado com 29 votos favoráveis e 06 abstenções, conforme Resolução Consepe nº
158 71/2020, com a observação sobre a resolução vigente a respeito das atividades presenciais
159 e a declaração de voto do conselheiro Reginaldo Araújo nos mesmos termos da declaração
160 apresentada no processo nº 23108.086447/2019-83. Os conselheiros Mônica Aragona,
161 Breno Ricardo Santos e Fábio Renato Borges também declararam voto nos termos do
162 conselheiro Reginaldo Araújo. A seguir, o conselheiro Welder Queiroz dos Santos relatou
163 o Processo nº 23108.024368/2019-89, requerente FACC, dispõe sobre projeto de curso de
164 pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial, com voto favorável à aprovação da
165 proposta. O conselheiro Marcus Cruz solicitou o mesmo adendo com referência a
166 resolução que trata da suspensão das atividades presenciais. O conselheiro Tomires
167 Campos observou que no plano de trabalho não encontrou a garantia da gratuidade para
168 servidores e comunidade carente. O conselheiro Welder Queiroz propôs acrescentar um
169 adendo no relato sobre a garantia da gratuidade nos termos do regulamento da criação de
170 *lato sensu* e sobre a resolução que trata da suspensão de atividades presenciais. Em
171 votação, o parecer recebeu 26 votos favoráveis, 02 contrários e 07 abstenções, conforme
172 Resolução Consepe nº 70/2020 e com a declaração de voto do conselheiro Reginaldo
173 Araújo que se absteve por que da mesma forma dos outros projetos nos valores de R\$
174 600.000,00, R\$ 400.000,00 e R\$ 1.000.000,00 entende que isso deve ser repensado e não
175 concorda com esses tipos de cursos na UFMT. O conselheiro Wesley Snipes da Mata
176 declarou seu voto de abstenção, por não se sentir seguro para votar, considerando a
177 manifestação do conselheiro Tomires Campos. A conselheira Mônica Aragona declarou
178 seu voto nos mesmos termos do conselheiro Reginaldo Araújo. Em continuidade, o
179 conselheiro Josiel Maimoni de Figueiredo relatou o Processo nº 23108.110509/2019-85,
180 requerente Leonardo da Silveira Borges, que dispõe sobre proposta do curso de
181 especialização em Educação Musical Escolar na Contemporaneidade, sendo o voto
182 favorável à aprovação. Após discussão, o Presidente colocou o voto favorável em votação,
183 que foi aprovado com 28 votos favoráveis e 10 abstenções, consubstanciando a Resolução

Essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

184 Consepe nº 72/2020, com a declaração de votos do conselheiro Reginaldo Araújo nos
185 mesmos termos da declaração registrada no processo nº 23108.086447/2019-83 e
186 acompanhado pelos conselheiros Mônica Aragona, Breno Ricardo Santos e Fábio Renato
187 Borges e do conselheiro Wesley Snipes da Mata. Prosseguindo, o conselheiro Adão
188 Ferreira da Silva também registrou votos de boa sorte ao Reitor Evandro e a Vice-Reitora
189 Rosaline Lunardi e em seguida relatou o processo nº 23108.053714/2019-36, requerente
190 Cláudia Aparecida Martins, que dispõe sobre proposta de criação do curso de
191 especialização *lato sensu* em Gestão e Ciência de Dados, cujo relato e voto favorável à
192 aprovação da proposta, constante no Parecer 35 (2904628), foi aprovado com 28 votos
193 favoráveis e 08 abstenções. O conselheiro Reginaldo Araújo declarou seu voto nos
194 mesmos termos do processo nº 23108.086447/2019-83, e acrescentou que não vê sentido
195 algum a realização de cursos *lato sensu* feitos pela universidade com taxas absolutamente
196 altas, sendo ofertados por uma universidade pública, ainda que tenha 5% de reserva de
197 vagas gratuita, considero um número baixo”. Os conselheiros Alex Brian, Fábio Renato
198 Borges, Mônica Aragona e Wesley Snipes Correa da Mata declararam o voto nos termos
199 da declaração do conselheiro Reginaldo Araújo. Às onze horas e vinte e cinco minutos, o
200 Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a sessão, retornando às treze
201 horas e trinta minutos, com a presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex
202 Brian dos Santos Coelho, Anne Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães
203 Santos, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Evandro Luiz Dall’Oglio,
204 Eveline do Amor Divino, Fábio Renato Borges, Fernanda Giachini Vitorino, Fernando
205 Pedroni, Gisele Marques Lopes, Grazielle Silva Tacanã, Ivone da Silva Matos, Javier
206 Eduardo Lopez Diaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo,
207 Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos
208 Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica
209 Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo Afonso Rosignolli,
210 Paulo Sérgio Delgado, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa
211 Ribeiro, Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Silane Aparecida
212 da Silva Caminha, Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos
213 Lopes, Welder Queiroz dos Santos, Wesley Snipes Correa da Mata e Wladimir Colman de
214 Azevedo Júnior; sendo justificada a ausência de Carlos Alberto S. Gondim, Gustavo
215 Sanches Cardinal, Solange Maria Bonaldo e Zenésio Finger, tendo como convidados, a
216 Pró-Reitora Estudantil, Erivã Nolasco, o servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos,
217 da equipe da STI e as intérpretes Camila Tils e Túlio Gontijo. O conselheiro Evandro
218 Dal’Oglio teceu considerações sobre os encaminhamentos no processo o Processo nº
219 23108.065057/2020-11, Proeg, dispõe sobre proposta de data para o período de férias
220 docente 2021 e a manifestação do Comitê de Prevenção a Covid-19, constante no
221 documento 2957761, que conclui não ser possível a este Comitê emitir uma recomendação
222 sobre datas prováveis para agendamento de férias docentes. Seguindo, a conselheira
223 Lisiane de Jesus manifestou sobre os encaminhamentos da PROEG, a partir da deliberação
224 deste Conselho, de 30 dias de férias em janeiro, acerca dos estudos para a proposta de
225 calendário Acadêmico de 2021 para a retomada das atividades, a partir de 01 de fevereiro
226 início 2020/1, 30/04/2021 termino 2020/1; 10/05/2021 início 2020/2, 03/09/2021 termino
227 2020/2; 14/09/2021 a 28/09/2021 ferias; 11/10/2021 início 2021/1, salientando que não
228 está definido como será o retorno das atividades, se presencial, hibrido ou remoto,
229 ressaltando que como sempre acontece os 15 dias de férias docentes ocorre entre o término

ERG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

230 e início do semestre. Após ampla discussão, o Conselheiro Evandro Dal'Oglio apresentou
231 como proposta o período de 14/09/2021 a 28/09/2021 para o registro dos 15 dias de férias
232 docentes conforme proposta apresentada pela Proeg, com a possibilidade de alteração da
233 data se houver fato novo O Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada
234 com 29 votos favoráveis, 01 contrário e 06 abstenções, conforme Decisão Consepe nº
235 28/2020 e com as seguintes declarações de voto: conselheiro Wesley Snipes Correa da
236 Mata, "se absteve Considerando que na sessão extraordinária do dia 02/10/2020 este
237 conselho exarou a decisão CONSEPE Nº 19/2020 que aprova o primeiro período de 30
238 dias de férias, não levando em consideração a solicitação contida no Parecer 15
239 (Documento SEI 2886993) para que se consultasse as unidades desta universidade, não
240 lendo e/ou ouvindo as manifestações dos colegiados de departamento, de curso,
241 congregações de institutos e faculdades, como solicitante do pedido de vista neste processo
242 me abstenho de me posicionar neste ponto de pauta pois entendo que por mais que a
243 maioria das unidades tenham concordado com a proposta da PROEG, não foi levado em
244 consideração os diversos posicionamentos nas deliberações deste conselho"; declaração do
245 conselheiro Breno Ricardo G. Santos "se abstém em razão de que ainda que não seja praxe
246 fazer a consulta aos colegiados sobre período de férias, mas foi feita uma consulta com
247 período previsto para o mês de julho e agora essa data foi substituída para o mês de
248 setembro com base em uma proposta de calendário que ainda carece de proposta
249 concreta"; o conselheiro Reginaldo Araújo solicitou a alteração de seu voto para abstenção
250 e acompanha as declarações de votos dos conselheiros que o antecederam"; o conselheiro
251 Fábio Renato Borges, declarou que "se absteve pois considera precoce decidir datas, uma
252 vez que não tem um calendário definido"; o conselheiro Alex Brian Coelho, declarou que
253 se abstém e se preocupa em debater um calendário que não tem 100 dias letivos, o que
254 prejudica os discentes". Seguindo, a conselheira Lisiane de Jesus leu o Ofício 40
255 (2868184) constante no Processo nº 23108.073047/2020-41, requerente Rodolfo Sebastião
256 Estupinan Allan e outros, dispõe sobre solicitação conjunta das Coordenações de Cursos
257 de Graduação para delimitação das atribuições e recomposição da CEAF. Após a leitura do
258 documento, o conselheiro Marcus Cruz teceu considerações sobre o trabalho realizado pela
259 Comissão constituída conforme Decisão Consepe nº /2020 e sobre o documento
260 apresentado por Coordenadores de Cursos de Graduação, que no seu entendimento não se
261 sustenta legalmente, visto que a Comissão não é deliberativa, de forma que não existe a
262 exigência que seja composta por 70% de docentes e não vê impedimento para que novos
263 membros do Consepe participem da comissão, sugerindo a participação do conselheiro
264 Robson da Silva Lopes, representante dos coordenadores de Curso neste Conselho e
265 também considerou que o ofício excede quando diz que a comissão tem ignorado
266 princípios de impessoalidade e legalidade, princípios que esta comissão ignora ao não
267 levar em consideração as normas, as resoluções e as instâncias desta instituição e solicitou
268 que as afirmações sejam devidamente apuradas pois não concorda com elas. O conselheiro
269 Wesley Snipes C. da Mata, membro da CEAF, também considerou sobre o documento e
270 concordou com o conselheiro Marcus Cruz que as afirmações constantes no documento
271 devem ser apuradas num PAD. A conselheira Rosaline Rocha Lunardi manifestou que no
272 seu entendimento falta embasamento na solicitação e no objeto do pedido e sugeriu que o
273 processo retorne aos requerentes para melhor instrução dos autos. O conselheiro Marcus
274 Cruz reiterou sua proposta para que a denúncia seja apurada. Após discussão, o Presidente
275 colocou em votação a proposta da conselheira Rosaline Rocha Lunardi de devolver os

EISA 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

276 autos aos requerentes para instrução, recebendo 31 votos favoráveis, 01 contrário e 04
277 abstenções. Em seguida, o conselheiro Marcus Cruz defendeu sua proposta de
278 encaminhamento do processo à instância administrativa devida, para apuração das
279 denúncias contidas no Ofício 40, referentes aos atos da CEAf. A conselheira Rosaline
280 Lunardi considerou se não seria oportuno aguardar a instrução do processo. O conselheiro
281 Marcus Cruz manteve a proposta de acordo com o previsto no RJU, considerando a
282 denúncia apresentada e que deve ser apurada. O conselheiro Renilson Rosa Ribeiro
283 ponderou que seria pertinente aguardar as informações que serão solicitadas para subsidiar
284 o pleno nessa deliberação e até com relação a essa denúncia. O conselheiro Reginaldo
285 Araújo acompanhou a proposta do conselheiro Marcus Cruz. Em continuidade, após a
286 defesa da proposta do conselheiro Marcus Cruz, o Presidente colocou em votação, obtendo
287 16 votos favoráveis, 15 votos contrários e 05 abstenções, consubstanciada na Decisão
288 Consepe nº 29/2020, com a declaração de voto da conselheira Fernanda Giachini Vitorino,
289 da seguinte forma: “não tem como decidir por sindicância sem saber o teor detalhado das
290 denúncias, tenho certeza que isso se encaminhará para providências após a
291 instrumentalização”. Prosseguindo, o conselheiro Pedro Luis Reis Crotti apresentou seu
292 relatório, Parecer 19 (2889742), sobre o Processo nº 23108.016168/2020-96, requerente
293 Sandra Negri, dispõe sobre recurso administrativo contra decisão da Congregação do
294 ICHS/CUA e concluiu o voto pelo direito da Profa. Sandra Negri manter sua assinatura no
295 documento supracitado, na condição de docente da Universidade Federal de Mato Grosso.
296 O conselheiro Reginaldo Araújo manifestou sobre a natureza do processo que chega ao
297 pleno e considerou que os conselheiros são representantes dos colegiados ou das categorias
298 e nesta perspectiva democrática deve se manifestar de acordo com a deliberação da
299 unidade, entendendo que essa discussão deve ocorrer entre a congregação e o seu
300 representante. O conselheiro Marcus Cruz observou que a matéria não é uma simples
301 questão administrativa e solicitou vista ao processo. Seguindo, o Presidente passou a
302 palavra a conselheira Anne Cristine Betoni Cardoso que apresentou o processo nº
303 23108.073030/2020-20, que dispõe sobre proposta de constituição de comissão mista para
304 elaboração de plano de retorno das atividades presenciais nos *campi* da UFMT. O
305 conselheiro Wesley Snipes C. da Mata sugeriu que a comissão seja composta com um
306 representante de cada *campus* e um representante por categoria. Após discussão foram
307 indicados, por unanimidade, os conselheiros: João Pedro Costa dos Santos, Julio César de
308 Carvalho Miranda, Marcos Antônio Soares, Tomires Campos Lopes, Wesley Correa da
309 Mata e um representante de cada Pró-Reitoria, conforme Decisão Consepe nº 30/2020. Em
310 continuidade a pauta, foram apreciados os processos da Câmara de Pós-Graduação,
311 Processo nº 23108.043096/2020-50, requerente Propeq, solicita alteração do calendário
312 acadêmico, cujo voto favorável do conselheiro Vitale Joanone Neto foi apresentado pela
313 Presidente da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, conselheira Ozerina Victor de
314 Oliveira e em votação foi aprovado com 33 votos favoráveis e 01 abstenção, de acordo
315 com a Resolução Consepe nº 74/2020. A seguir, a conselheira Ozerina Victor de Oliveira
316 apresentou o relatório do conselheiro Josiel Maimoni de Figueiredo sobre o Processo nº
317 23108.101586/2019-44, requerente Abel Santos Anjos Filho, que dispõe sobre solicitação
318 para obter o título de Doutor por Notório Saber, Parecer 25 (2821787), destacando no
319 relatório que nos autos estão incluídas as atas e parecer da Comissão criada pelo PPGEL
320 para concessão do título, bem como a Ata de Defesa do Memorial Descritivo do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

321 e considerando a legislação vigente que considera na Lei 9.394, de 20/12/1996, em seu
322 Art. 66 parágrafo único "O notório saber, reconhecido por universidade com curso de
323 doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico" e que é de
324 competência das universidades que ministram cursos de doutorado na área ou área afim.
325 Considerando Resolução CONSEPE nº 88, de 22 de outubro de 2012. Considerando que
326 houve defesa pública de memorial com a avaliação de 7 doutores vinculados a UFMT,
327 UNEMAT e USP (doc 2656036). Considerando, que a Comissão do PPGEL foi composta
328 pela portaria nº 22/PROPG/2020 com 7 membros doutores na área de conhecimento
329 pleiteada, e o parecer dessa Comissão (doc 2670018) foi de aprovação da solicitação,
330 votou favorável à aprovação de concessão do Título de Doutor por Notório Saber ao
331 docente Abel Santos Anjos Filho. Ato contínuo, a conselheira Ozerina Victor registrou que
332 o relato foi apreciado na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e acompanhado pelos
333 membros presente na reunião. Em apreciação, o conselheiro Reginaldo Araújo
334 parabenizou o professor Abel Anjos e ressaltou o reconhecimento do seu trabalho por
335 todos os sujeitos ligados a cultura e atuante junto aqueles que produzem cultura fora da
336 universidade. A conselheira Sandra Negri parabenizou o Programa de Pós-Graduação em
337 Linguagens, ressaltando o trabalho do professor Abel Anjos pela cultura e um
338 reconhecimento público e considerou todo o trâmite procedimental do processo, que
339 ocorreu de forma transparente e observando as normas em vigor. No mesmo sentido, os
340 conselheiros Javier Lopez, Renilson Rosa, Marcos Caron também destacaram a
341 importância do reconhecimento dos resultados do trabalho e competência do professor
342 Abel Anjos, tendo a conselheira Ozerina Victor ressaltado que a homenagem não é apenas
343 simbólica, mas é também material e a coerência do reconhecimento dos saberes populares
344 e de um pesquisador. O Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva destacou que o
345 professor Abel Anjos é um artista que erudizou a Viola de Cocho, permitindo o resgate
346 dessa cultura que estava esquecida, assim como o Cururu e Siriri e realizou através de seu
347 trabalho a valorização da Arte e da Cultura Popular do estado de Mato Grosso e do Brasil,
348 como referência universal de Cultura e parabenizou o Programa de Pós-Graduação de
349 Estudos em Linguagens pelo trabalho e reconhecimento do docente e a concessão do título
350 de Doutor em Notório Saber. Após, em votação, o voto favorável do conselheiro Josiel
351 Maimoni de Figueiredo foi aprovado, por unanimidade, homologando a concessão do
352 Título de Doutor por Notório Saber ao docente Abel Santos Anjos Filho, consubstanciando
353 a Decisão Consepe nº 31/2020. Prosseguindo, o conselheiro Marcos Macedo Caron
354 apresentou seu relato sobre o Processo nº 23108.037553/2020-77, requerente,
355 Coordenador de Ensino de Graduação em Engenharia Civil – FAET, que dispõe sobre
356 proposta de alteração na redação do artigo 4º, parágrafo 2º, da Resolução Consepe nº
357 146/2017, que regulamenta o credenciamento e participação do Pesquisador Associado em
358 atividades docentes na UFMT, sendo o relato (doc 2902444) favorável ao pedido de
359 alteração de regime de carga horária de ensino do Pesquisador Associado da presente
360 disposição do § 2º do Artigo 4, ou seja, de “64 horas por ano letivo” para “64 horas por
361 semestre letivo”. O relator conselheiro Marcos Caron informou também, que o relatório foi
362 amplamente debatido na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e não acompanhou o voto
363 do relator, propondo o indeferimento da presente solicitação (doc 2904673). A conselheira
364 Ozerina Victor defendeu a posição da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa de não
365 acompanhar o relato e voto sobre o pedido, uma vez que a questão central envolve a figura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

366 do Pesquisador Associado, cujo vínculo na instituição é para o desenvolvimento de
367 pesquisa e pós-graduação, ele não é professor voluntário e aumentando a carga horária
368 desse pesquisador no ensino irá prejudicar os programas de pós-graduação. Após ampla
369 discussão, o Presidente colocou em votação a recomendação da Câmara de Pós-Graduação
370 e Pesquisa de indeferir o pedido de alteração do artigo 4º, parágrafo 2º, da Resolução
371 Consepe nº 146/2017, que trata do regulamento do credenciamento e participação do
372 Pesquisador Associado em atividades docentes na UFMT, indeferindo o voto do relator,
373 sendo aprovado com 26 votos favoráveis, 05 contrários e 04 abstenções, conforme Decisão
374 Consepe nº 32/2020, com o pedido de modificação de voto para abstenção da conselheira
375 Mônica Aragona e a declaração que se absteve por que teve a sensação que o Conselho
376 está usando dois pesos e duas medidas, quando acompanha ou não o parecer do relator. O
377 conselheiro Wesley Snipes C. da Mata declarou o voto nos mesmo termos da conselheira
378 Mônica Aragona. Seguindo, o conselheiro Fernando Pedroni considerou sobre o adiantado
379 da hora aos conselheiros a leitura da minuta de resolução referente a proposta de alteração
380 da Resolução Consepe nº 05/2008, ponto 10 da presente pauta por ser uma minuta longa
381 para que este pleno consiga discutir com melhor resultado as matérias na próxima sessão.
382 A conselheira Lisiane de Jesus também solicitou a leitura da minuta do ponto 02 da
383 Câmara de Graduação para fluir melhor a discussão. Às dezessete horas e quarenta e seis
384 minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada
385 esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo
386 e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e
387 Extensão.